



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

4º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2.019 - EDUCAÇÃO

4º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2.019 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG E A APAE DE FRANCA/SP.

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.894.056/0001-30, com sede na Praça Divino Espírito Santo 533, Centro - ClaraVal/MG, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ GONZAGA CINTRA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA (APAE FRANCA), associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.316338.0001/95, com sede à Avenida Dom Pedro I, 1871 – Franca/SP, representado pelo seu presidente, AGENOR GADO, acordam em **aditar** o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** Nº. 03/2.019, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, pelo Plano de Trabalho, e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, nas condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração nº 003/2.019 em razão das seguintes retificações e acréscimo realizados no mesmo:

1 - O presente aditamento tem por finalidade a retificação do cronograma de execução, passando o mesmo a vigorar nos meses de **agosto a dezembro** de 2.021 para atendimento de alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla que não puderam ser incluídos em classes comuns do ensino regular.

2 – O presente aditamento tem por objetivo a inclusão de mais uma aluna, TAYNÁ VITORIA NOGUEIRA DE CARVALHO, totalizando o atendimento de 11 alunos.

3 - As partes ajustam o valor de R\$ 4.588,40 para a inclusão da aluna acima citada, que deverão ser pagos em 5 parcelas de R\$ 917,68/mês, somados ao valor constante na cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 03/2019, no valor de R\$ 9.176,80.

4 - Desta forma, fica aditada a cláusula primeira do 3º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 03/2019 da seguinte forma:

Para a execução das atividades previstas neste Termo Aditivo, no presente exercício, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de R\$ 10.094,48 (dez mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais, de agosto a dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

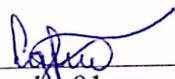
As demais cláusulas do presente Termo Aditivo vigorar-se-ão nas condições do termos de colaboração originário, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por aditivos.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 03 (três) vias de igual teor.

ClaraVal, 21 de julho de 2021.

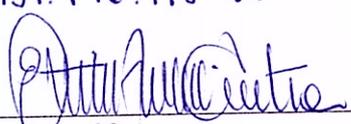

LUIZ GONZAGA CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CLARAVAL


AGENOR GADO
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA



Testemunha 01

Nome: *Luciana Gomes de Freitas*
CPF: *131.196.978-00*



Testemunha 02

Nome: *Cristiane M. A. Couto*
CPF: *109.027.188-35*